



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.070-C DE 2009**

**Institui o Dia Nacional do Médico
Radiologista.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Médico Radiologista a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional no dia 8 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
Relator**